



**RESOLUÇÃO Nº 003/2011-CAD**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 11/2/2011.

Indefere recurso interposto por **Aurélio Luiz de Oliveira** contra decisão do Departamento de Educação Física.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 818/2011-PRO**;  
considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Indeferir o recurso interposto por **Aurélio Luiz de Oliveira**, contra decisão do Departamento de Educação Física (DEF), referente à não homologação de sua inscrição no Concurso Público para Professor Não-Titular, na área de conhecimento: (14) Pedagógica em Educação Física, aberto pelo Edital nº 507/2010-PRH.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de fevereiro de 2011.

Julio Santiago Prates Filho,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 18/2/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)